CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-11-09	
O Secretário da Mesa	
Pedro Alves (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Pedro Alves (Assinatura Qualificada) Date: 2017.11.09 11:24:18 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 271 / XIII (3 .ª)

Assunto: Obras de fundo na Escola Básica 2,3 D. Pedro I, de Alcobaça

Destinatário: Min. da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- No dia 1 de setembro, a deputada abaixo-assinada enviou ao senhor ministro da Educação pergunta sobre a Escola Básica 2,3 D. Pedro I, de Alcobaça.

- Como V. Exa sabe, de acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou novamente o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta a esta quarta insistência feita pelo CDS.

- A deputada abaixo-assinada vem, deste modo, submeter novamente as questões inicialmente colocadas na pergunta n.º 4970/XIII-2.ª, assim como os seus considerandos:

- A Escola Básica 2,3 D. Pedro I, de Alcobaça começou a funcionar parcialmente nas atuais instalações no dia 9 de Fevereiro de1989.

- Integrada no Agrupamento de Escolas de Cister, a EB 2,3 D. Pedro I é constituída por cinco blocos, com uma área de implantação de 4915 metros quadrados, tendo um espaço exterior de 18713 metros quadrados.

- A escola está bastante degradada, apesar das obras de pequena dimensão que têm sido feitas para tentar melhorar o ambiente escolar, quer seja através de pequenos arranjos nos blocos e nas salas com a pintura de algumas, quer através da manutenção e melhoria dos espaços exteriores.

- O edificado necessita de uma intervenção de fundo, uma vez que em alguns locais ocorrem infiltrações e falta remover as coberturas exteriores que protegem os alunos da chuva, uma vez que têm na sua composição amianto.

- Outros problemas sentidos por alunos e professores da EB 2,3 D. Pedro I é a inexistência de espaços para reuniões, salas de estudo/trabalho e um auditório.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas à seguinte pergunta:

1 – Tem V. Exa. conhecimento do estado de degradação em que se encontra a EB 2,3 D. Pedro I, de Alcobaça? Se sim, desde quando?

2 - Vai o Ministério da Educação proceder à realização de obras de fundo na EB 2,3 D. Pedro I, com vista à resolução dos problemas que apresenta?

3 – Para quando a urgente remoção das placas de fibrocimento com amianto existentes nas coberturas exteriores?

Palácio de São Bento, 9 de novembro de 2017

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.